

**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 019 DE 07 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3038/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por Invalidez, a contar de 01/03/2021, de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003 e Art. 29, inciso I, alínea A, da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Rosimere Martins dos Santos Nunes, no cargo de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 10/006.979-5, com proventos de R\$ 1.119,73 (mil cento e dezenove reais e setenta e três centavos), proporcionais ao tempo de 3570 dias de 10950 dias exigidos – 32,6027% do tempo exigido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 07 de abril de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 20 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 02/1899/21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente, de acordo com o art. 40 § 1º, incisos III, alíneas “a” da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional nº41/2003, Art. 6º e do art. 29, inciso I, alínea C da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Adriana de Oliveira Mendes, no cargo de Professor II – Anos Iniciais, Classe B Nível V Referência 6, matrícula nº 13/693.246-0, com proventos de R\$ 3.504,90 (Três mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos) sendo : R\$ 3215,50 (Três mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos) referente ao valor atribuído ao cargo de Professor II- Anos Iniciais, Lei Municipal nº 968/16 e R\$

289,40 (Duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento, art. 51 do Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 07 de abril de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente

PORTARIA Nº21 DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12º da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/3061/21. **RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar Voluntária por Idade, de acordo com o art. 40 § 1º, incisos III, alíneas “b” da Constituição Federal, com Redação da Emenda Constitucional nº41/2003, e do art. 29, inciso I, alínea D da Lei Municipal nº 903/2015 – MesquitaPrev, Zenir Gomes da Costa, no cargo de Auxiliar de Creche/ Pré-Escolar, Classe A Nível II Referência 2, matrícula nº 13/006.601-0, com proventos de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), proporcional ao tempo de contribuição de, 3685 dias de 10950 dias exigidos – 33,653% do tempo exigido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 07 de abril de 2021.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente